

FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA N° 14/2016 DE 12/9/2016 a 12/12/2016

NOME: Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS

Legenda Comentários Sulgás: em preto redação existente. Em azul inclusões na redação.

(x) agente econômico
() consumidor ou usuário

() representante órgão de classe ou associação
() representante de instituição governamental
() representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre a aplicação de metodologias de cálculo das Parcelas do Preço referente ao Transporte que devem constar dos contratos de compra e venda de gás natural, conforme o embasamento exposto na Nota Técnica nº 11/2016-SCM, de 31 de agosto de 2016.

SEÇÃO/SUB-SEÇÃO DA NOTA TÉCNICA	PROPOSTA DE REDAÇÃO	JUSTIFICATIVA
I - Introdução	<p><u>Complementação de redação:</u></p> <p>“A comercialização do gás, assim como de outros energéticos, está envolvida em um ambiente concorrencial. A necessidade da inclusão de sinalizações econômicas adequadas no mercado de energia torna-se fundamental para que não se desenvolvam distorções...”</p> <p><u>Inclusão de novos parágrafos:</u></p> <p>A análise econômica para a formação da parcela de transporte do gás natural deve considerar além do aspecto técnico, o papel estratégico que ocupa o gás natural no desenvolvimento dos estados e do país. Em suma, deve ser avaliado se as mudanças promovidas ao final do processo garantirão o crescimento do PIB nacional.</p>	<p>Sugerimos relembrar que o gás natural compete com outros energéticos, que também são ou podem ser objeto de políticas nacionais de incentivo. Assim, a contribuição visa ampliar a visão ao introduzir o assunto, trazendo novos elementos para contextualização.</p> <p>Ponderamos também que proposta de alterações que impactam o preço do suprimento de energéticos, em especial para a indústria, deveriam ser acompanhados de estudo sobre a projeção do PIB nacional com a introdução de tais alterações.</p>

	A formação do preço do gás precisa além de ser transparente aos agentes, garantir a competitividade nos mercados e induzir a ampliação dos investimentos.	
II) Contextualização II.1 Histórico da Regulamentação do Preço do gás Natural	Complementação a redação: “ Em resumo, portanto, a intervenção estatal no preço do gás natural teve como objetivos principais no que diz respeito ao segmento de transporte, a saber: i) introduzir o Fator Distância (FD) no cálculo da tarifa de transporte; ii) a garantir a transparência desta tarifa nos contratos de compra e venda do gás e; iii) estabelecer a Parcada Referencial de Transporte ($T_{ref.}$) – Preço máximo de transporte.	Não está claro na Nota Técnica se os valores referência informados para as parcelas de transporte refletem a Parcada Referencial de Transporte referida na Portaria MME/MF nº 003/2000. Sugere-se esclarecer com base nos estudos realizados qual é a Parcada Referencial de Transporte – tarifa máxima de transporte, e se a mesma é aplicável ou se justificadamente não deve ser mais utilizada no cenário atual.
II) Contextualização II.2 Formação do Preço do Gás Natural Pós-liberação legal	<u>Inclusão de novo parágrafo</u> “... os interesses de seus compradores. É neste contexto que há 16 anos o mercado do gás natural está inserido, e neste ambiente foram firmados os Contratos entre as distribuidoras de gás natural e a Petrobras, assim como os contratos entre distribuidoras e seus clientes. Esta é a sinalização reconhecida pelo mercado.” A referência de 16 anos se refere a data da Portaria do MME nº 003/2000	Sugere-se ampliar o horizonte de contextualização para que a tomada de decisão em relação a mudança na formação do preço do transporte consiga refletir os resultados esperados junto aos agentes econômicos. O mercado do gás natural reconhece os preços que vêm sendo praticados ao longo desses 16 anos, tornando recomendável que a transição de regras se faça de forma transparente e gradual, permitindo a todos os envolvidos na cadeia uma adequação ao novo cenário permitindo o replanejamento e reavaliação das decisões de investimentos/desinvestimentos dos consumidores,

		principalmente os industriais. Não é possível repassar as mudanças ao mercado de forma imediata sem que haja prejuízos, principalmente, a produção industrial.
III) Metodologia de cálculo da Parcela de Transporte apresentadas pela Petrobras	<p>Conforme exposto nos itens abaixo, há necessidade de revisão do método empregado, por isso não serão tecidas proposições de alteração de redação para esta seção.</p> <p>i) Modelagem da rede transporte: não consideramos adequada a topologia simplificada utilizada nas metodologias apresentadas,. Qualquer que seja a modelagem adotada, essa deve ter seus parâmetros e critérios publicamente descritos e definidos de forma que os agentes competentes e especialistas consigam reproduzir a análise e verificação de sua regra de formação e de seus resultados, atributos ainda não incorporados na Nota Técnica. Recomendamos que a Nota Técnica seja complementada com uma modelagem da topologia mais aderente a realidade atual do sistema integrado de transporte de gás natural do Brasil, e que a mesma seja publicada e ajustada com a contribuição de todos os agentes do setor. Recomendamos que nenhuma metodologia de calculo seja implementada baseada em topologia simplificada, mas somente com um modelo representativo a ser adotado para o sistema.</p>	<p>Sugere-se a realização de novo estudo da modelagem da rede, buscando maior correspondência à topologia de fato, e que o mesmo seja na íntegra validado junto aos especialistas e aos agentes competentes.</p> <p>Sugere-se também que seja realizada a verificação da consistência dos valores de receitas esperados pelas transportadores. Que para isso seja definida uma metodologia, mesmo que com algumas limitações, e ao final, os resultados sejam apresentados de forma transparente aos agentes.</p>
IV) Cálculo da Parcela do Preço Referente ao Transporte pela SCM/ANP		

	<p>ii) Receita anual: Ao aceitar a receita dos transportadores estabelecida nos contratos vigentes sem verificações de sua consistência, deixa-se o mercado brasileiro de gás natural exposto a tarifas inadequadas, que não asseguram a modicidade e o interesse público, pois não há qualquer evidência de que sejam justas e suficientes para remunerar os investimentos ou reinvestimentos e os custos operacionais de cada gasoduto. A Nota Técnica aborda metodologias que podem ser utilizadas, que, apesar de suas limitações, podem servir de balizador para análise dos valores praticados pelos transportadores.</p>	
IV) Cálculo da Parcela do Preço Referente ao Transporte pela SCM/ANP <i>IV.2 Metodologia de Tarifação Aplicável ao Brasil</i>	<p><u>Complementação de redação:</u></p> <p>O principal determinante dos custos de transporte é o investimento, o que implica que os custos devem ser recuperados principalmente por meio do encargo de capacidade, no entanto deve-se também considerar os custos operacionais os quais são remunerados pelo encargo de movimentação.</p>	<p>Não restou claro se foi admitida uma simplificação em relação ao custo de transporte, levando todo o custo a ser remunerado como encargo de capacidade - parcela única.</p> <p>Propomos que o preço do transporte seja composto por dois encargos, um que remunere os investimentos/reinvestimentos e outro que remunere os custos operacionais, cumprindo com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Remunerar adequadamente a reserva de capacidade, permitindo que o consumidor possa optar por efetuar ou

		<p>não uma reserva de capacidade, sem que para isso tenha que remunerar custos que efetivamente não são incorridos, aqueles associados à movimentação do gás.</p> <ul style="list-style-type: none"> - - Possibilitar a recuperação dos compromissos pactuados nos contratos vigentes para recuperação da capacidade de transporte paga e não utilizada.
IV) Cálculo da Parcela do Preço Referente ao Transporte pela SCM/ANP <i>IV.2 Metodologia de tarifação aplicável ao Brasil</i>	<p>“O objetivo da regulação tarifária é estabelecer tarifas que resultem em uma receita pela contraprestação do serviço de transporte que garanta o retorno justo e adequado para o transportador dados seus custos de a operação dos gasodutos, assim como do retorno do investimento e operação.”</p> <p>Redação existente: Conforme a Nota Técnica, o método matricial para o cálculo tarifário de Entrada/Saída evidencia-se como mais aplicável ao caso brasileiro.</p>	<p>Sugere-se considerar a importância da remuneração ao transportador refletir efetivamente os custos necessários de norteadores centrais a eficiência e economicidade do serviço prestado. É necessária a aplicação de metodologia que seja capaz de expurgar ineficiências administrativas e operacionais como forma de estimulo a eficiência operacional das transportadoras.</p> <p>Fundamental se faz conduzir um processo em que o custo do gás natural mantenha sua competitividade, com a redução da ociosidade do sistema de transporte e com a indução e fomento a novos investimentos.</p>
x.V) Cronograma de aplicação de Metodologias de Cálculo para Alocação dos Custos de Transporte	<p>Cronograma sugerido 2017 - 2018 (1º ano)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos estudos de topologia da rede; - Avaliação da remuneração às transportadoras; 	<p>A tarifa inicial que está sendo proposta pela ANP para o transporte de gás natural até o estado do Rio Grande do Sul, acresce em média 27% à tarifa de transporte atual, representando custo adicional aproximado de 32,7</p>

nas Parcelas de Transporte dos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um operador nacional para as redes de transporte de gás natural; <p>2018 - 2020 (2º ano)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação ao mercado de uma nova proposição para preço da parcela de transporte. - Apresentação da forma de operacionalização do método de tarifação pretendido. - apresentação de plano de ampliação da malha de transporte de gasodutos nacional, estabelecendo a robustez do sistema para permitir a competição e a maximização de agentes. <p>2020 - 2030 (período de transição)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação gradual do método escolhido. 	<p>milhões de reais por ano ao mercado.</p> <p>Sugere-se um cronograma de aplicação mais suave, tendo em vista a necessidade de adaptação e organização do setor e dos consumidores de gás natural.</p> <p>Até então o mercado do gás natural trabalhou com uma tarifa postal, coordenada por um único agente. A migração para uma estrutura mais pulverizada deve ser feita de forma gradual para evitar impactos aos consumidores finais e que levem a uma redução, ainda que momentânea, do PIB nacional.</p> <p>Atualmente não existe a figura de um operador nacional para o sistema de gás capaz de dar suporte a adoção do método apresentado. Em nosso entender, é imprescindível sua criação já na primeira etapa do processo para conduzir a operação do novo sistema com múltiplos agentes e topologia complexa. Importante esse agente realizar o estudo sobre a implementação de hubs virtuais para permitir fluxos comerciais não necessariamente iguais aos fluxos operacionais, buscando a máxima participação de agentes e a possibilidade de contratações de curtíssimo prazo e liquidação de diferenças.</p> <p>Diante a vigência dos contratos existentes, entende-se</p>
--	--	---

que o início da implantação do novo método deve ser postergada para o ano de 2020.

Sugere-se que o período de transição tenha duração mínima de 10 anos, período necessário para a criação e efetiva atuação de um operador nacional do sistema, implementação de plano de investimentos nacional para a ampliação da malha de transporte para a retirada de gargalos existentes atualmente e para adaptação de todos os agentes do setor, inclusive as companhias distribuidoras de gás natural e seus mercados.

Por fim, propomos que a tarifa de transporte deve, nos anos iniciais da transição, apresentar um componente locacional e também um componente postal. Posteriormente, quando a malha de transporte nacional esteja robustecida e redundante, pode-se eliminar gradativamente o componente postal.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: scm@anp.gov.br.